

ETAPA 04 – EDITAL N.º 91/2011 - DG/SEED

Função de **Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigia, Trabalhador do Campo e Trabalhador de Serraria (Irati)**, para atuar nos Colégios Agrícolas e Florestal da Rede Estadual de Ensino (Quadro 3), com as atribuições do Cargo, conforme item 5 do Edital N.º 91/2011.

Quadro 1 - Tabela de Títulos para Avaliação			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	ATÉ O MÁXIMO
ITEM 7.1 – ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)			
a) Ensino Fundamental – Anos Iniciais (4ª série) concluído.	50	Certificado ou Histórico de Conclusão	65
b) Ensino Fundamental Completo (8ª série)	55		
c) Ensino Médio Completo	65		
ITEM 7.2 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
d) Curso(s) de Capacitação/Formação continuada na função específica da inscrição carga horária mínima total de 16 horas	5	Certificado de conclusão de curso ou Frequência Detalhada do SICAPE - Sistema de Capacitação dos Profissionais da Educação, fornecida pelo representante do CFC nos Estabelecimentos de Ensino e/ou na Sede do NRE.	15
e) Candidato acadêmico	5	Declaração de Matrícula atualizada, expedida no semestre da convocação, em Instituição de Ensino Superior acompanhada do Histórico Escolar.	
f) Candidato com Curso Superior Completo	10	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade) devidamente credenciada.	
g) Candidato com Curso de Pós-graduação Completo	5	Certificado ou Certidão de Conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade) devidamente credenciada.	
ITEM 7.3 - TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2001 a 30/06/2011)			
Excluir períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria			
h) Tempo de Serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais e/ou afins (Quadro 2) na Rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná, na Educação Básica.	2 pontos por ano	Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS, até a data da Folha de Pagamento de junho de 2011.	20
i) Tempo de Serviço na função Auxiliar de Serviços Gerais na Rede Pública Municipal, Estadual (Instituição de Ensino Superior ou outros Estados), Federal e Rede Particular. Excluir períodos de tempo paralelos aos que já constarem automaticamente na alínea “h” assim como tempo paralelo em outras esferas de atuação.		a) Certidão de Tempo de Serviço, para funcionários efetivos; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho em Regime Especial (CRES), para não efetivos.	
Total			100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 2 – Auxiliar de Serviços Gerais	
Código de Suprimento (SEED)	Funções
9313	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9000	APOIO
9009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9010	AUX. ADMINIST. P/ MECANOGRRAFIA
9014	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9152	AUXILIAR OPERACIONAL
9344	INSPETOR DE ALUNOS
9477	MERENDA
9478	MOTORISTA
9961	TRABALHADOR DE CAMPO
9070	TRABALHADOR DE SERRARIA
9780	TRATORISTA
9860	VIGIA

Quadro 3 – Municípios disponíveis para inscrições para Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigia, Trabalhador do Campo e Trabalhador de Serraria (somente Irati) em Colégios Agrícolas e Florestal da Rede Estadual de Ensino	
NRE	Municípios
Apucarana	Apucarana
Área Metropolitana Norte	Pinhais
Área Metropolitana Sul	Lapa
	Rio Negro
Campo Mourão	Campo Mourão
Cornélio Procópio	Santa Mariana
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão
Guarapuava	Guarapuava
Irati	Irati
Jacarezinho	Cambará
Loanda	Diamante do Norte
Pato Branco	Clevelândia
Ponta Grossa	Castro
	Palmeira
Toledo	Toledo
	Palotina

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Umuarama	Umuarama
Wenceslau Braz	Arapoti

32